



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.100
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.157 DE 26/11/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024 **DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATA**, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(015) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
(018) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte para cobertura do deficit Atuarial	10.000,00
			12.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(017) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	12.500,00
			12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa